AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE ARGA R LIMA

DOCENTES EM EXERCÍCIO EFETIVO DE FUNÇÕES DOCENTES

Nos termos do art.º 15.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro, é estabelecido o seguinte calendário do processo de avaliação do desempenho dos docentes em 2020/2021.

Pedido de integração no regime geral de avaliação 1)		Avaliado	Até 31 de dezembro do ano letivo a que reporta a avaliação
Solicitação de observação de aulas 1)		Avaliado	Até 31 de dezembro
Pedido de recuperação de classificação de aulas observadas em ciclos anteriores 1)		Avaliado	Até 31 de dezembro
Designação de avaliadores internos		Coordenador de Departamento	Até 15 de dezembro ou sempre que necessário, em função do período de contrato dos docentes com contrato a termo
Reuniões da Secção de Avaliação de Desempenho Docente com os Avaliadores Internos		SADD e Avaliadores Internos	Previsão de três, sendo pelo menos duas próximas da fase em que se procede à avaliação
Entrega do relatório de autoavaliação 2)		Avaliado	**Para os docentes com contrato a termo:** Até 30 de junho do ano letivo em avaliação **Para os docentes integrados na carreira, que reúnam condições para progredir durante o ano letivo no ano em avaliação (1):** Até 30 de junho **Para os restantes docentes integrados na carreira:** Até 30 de junho
Parecer sobre o relatório de autoavaliação		Avaliadores internos	Até 15 de julho
Entrega de propostas de avaliação pelos avaliadores		Avaliadores internos	**Para os docentes com contrato a termo e docentes integrados na carreira no ano anterior ao fim do ciclo avaliativo:** Até 15 de julho ou nos 3 dias subsequentes à entrega do relatório de autoavaliação para os docentes com contrato a termo (2)
Reunião Avaliadores Internos e Externos para articulação		Avaliadores Internos e SADD	Até 15 de julho
Reunião para análise e harmonização das propostas dos avaliadores e aprovação da classificação final		SADD	Até 20 de julho
Comunicação da Avaliação Final		SADD	Até 31 de agosto
Reclamação	Apresentação	Avaliado	10 dias úteis a contar da notificação da avaliação final
	Decisão	SADD	Máximo de 15 dias úteis
Recurso		Docente	10 dias úteis a contar da notificação da reclamação

NOTAS: 1 – Para os docentes do quadro que não tenham sido avaliados em ano anterior, por condicionalismos específicos

2 – Para os docentes contratados cujo contrato termina antes do final do ano letivo e reúnam as condições para serem avaliados (com pelo menos 180 dias de serviço letivo), o relatório é entregue até 5 dias úteis após fim do contrato.

Nos termos do art.º 15.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro, é estabelecido o seguinte calendário do processo de avaliação do desempenho dos docentes do quadro em 2020/2021.

Nota: A data limite para apresentação do requerimento para avaliação por ponderação curricular é o dia 11/06/2021. A SADD avaliará o desempenho docente por ponderação curricular até ao dia 26/07/2021. Quanto aos restantes procedimentos serão aplicados os prazos estabelecidos para a generalidade do pessoal docente e que constam do quadro supra.

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, 6 de outubro de 2020

O Diretor,